



**Prefeitura  
de Curitiba**

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

# **JOGOS DO PASE**

**REGULAMENTO GERAL  
2014**

**REGULAMENTO GERAL  
PASE**

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição do PASE com as categorias:

CATEGORIA	IDADE	ANO DE NASCIMENTO	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO
SUB 11	10 e 11 anos	03/04	2 atletas nascidos em 2005
SUB 13	12 e 13 anos	01/02	2 atletas nascidos em 2003
SUB 15	14 e 15 anos	99/00	2 atletas nascidos em 2001
SUB 17	16 e 17 anos	97/98	2 atletas nascidos em 1999

**CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO**

**Art. 2º.** Os JOGOS DO PASE têm por finalidade aumentar a participação, em atividades esportivas, dos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba e promover a ampla mobilização de crianças e adolescentes em torno do esporte.

**CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA**

**Art. 3º.** Ao educar a criança e o adolescente através da prática desportiva estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico. Ideais direcionados à construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play (jogo limpo)*. Através das atividades desportivas, crianças e adolescentes constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

**CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º.** Os JOGOS DO PASE têm por objetivos:

- fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- possibilitar a identificação de talentos desportivos nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba;
- desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;





- d) contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) garantir o conhecimento e vivência do esporte, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática.

## **TÍTULO II**

### **CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO**

**Art. 5º.** A organização e a coordenação deste evento esportivo ficarão a cargo do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, situado a Rua Solimões, 160 – Alto São Francisco, telefones: (41) 3350-3756 ou (41) 3350-3707.

§ 1º. A justiça e a disciplina desportiva serão exercidas durante as competições promovidas por esta Secretaria, em todas as suas fases e categorias, pela Comissão de Ética, de caráter pedagógico e disciplinar.

§ 2º. Em cada local de competição das modalidades constantes no evento haverá um coordenador específico designado pela Coordenação Geral para representá-la em assuntos pertinentes às partidas programadas e também, estará apto a compor, quando e se necessário a equipe de arbitragem, a quem não caberá recurso ou recusa por parte dos participantes na competição.

### **CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 6º.** Ao Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude caberá:

- a) indicar o Coordenador Geral dos JOGOS DO PASE;
- b) elaborar o Regulamento Geral;
- c) inspecionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- d) solicitar às federações paranaenses das modalidades participantes, a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem, das respectivas modalidades;
- e) providenciar, juntamente com as federações paranaenses das modalidades participantes, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- f) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos e administrativos oficiais.

## **TÍTULO III**

### **CAPÍTULO I - DOS PODERES**

**Art. 7º.** Nos JOGOS DO PASE serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão Organizadora;
- b) Comissão de Ética.



## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I – DATAS PREVISTAS

**Art. 8º.** As competições para o 2014 seguirão a seguinte programação:

DATA	MODALIDADE	CATEGORIA	INSCRIÇÃO
08/mar e 09/mar	PASE Seleções Futsal	Sub15	26/fev a 06/mar
24/mar a 03/mai	Futsal	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	11/mar a 14/mar
22/mar	Vôlei de Praia Basquete 3x3	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17 Sub11 e Sub13	17/mar a 19/mar
29/mar e 30/mar	Tênis de Mesa	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	24/mar a 26/mar
05/mai a 08/jun	Vôlei	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	22/abr a 25/abr
10, 17 e 18/mai	Basquete	Sub15 e Sub17	28/abr a 02/mai
24/mai	Corrida de Orientação	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	19/mai a 21/mai
31/mai e 01/jun	Atletismo	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	26/mai a 28/mai
07/jun e 08/jun	Futebol de Areia Associações	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	2/jun a 4/jun
02/ago a 06/dez	Futebol Society	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	21/jul a 25/jul
04/ago a 29/ago	Handebol	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	21/jul a 25/jul
20/set e 21/set	Futebol de Areia CEL's	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	15/set a 17/set
27/set e 28/set	Atletismo	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	22/set a 24/set
11/out	Handebol Beach	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	06/set a 08/set
18/out e 19/out	PASE Seleções Futsal	Nascidos em 2000/2001	12/out a 15/out
08/nov	Natação	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	03/nov e 05/nov
22/Nov e 23/nov	Futebol de Areia Associações	Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17	17/nov a 19/nov

### CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 9º.** Serão disputadas as seguintes modalidades:

#### **Sub11 e Sub13:**

§ 1º. Modalidades Individuais: Corrida de Orientação, Atletismo, Natação e Tênis de mesa, no gênero feminino e masculino.

§ 2º. Modalidades Coletivas: Basquete 3x3, Futsal, Futebol de Areia, Futebol Society, Handebol, Handebol Beach, Voleibol e Vôlei de Praia, no gênero feminino e masculino.

#### **Sub15 e Sub17:**

§ 3º. Modalidades Individuais: Corrida de Orientação, Atletismo, Natação e Tênis de mesa, no gênero feminino e masculino.

§ 4º. Modalidades Coletivas: Basquete, Futsal, Futebol de Areia, Futebol Society, Handebol, Handebol Beach, Voleibol e Vôlei de Praia, no gênero feminino e masculino.



## TÍTULO V

### CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 10** Cada equipe que representará o Centro de Esporte e Lazer deverá ser composta pelo número máximo e mínimo de alunos atletas inscritos nas modalidades (individual e coletiva), conforme tabela a seguir:

MODALIDADE	ALUNOS ATLETAS	
	Mínimo	Máximo
Atletismo	Livre	Livre
Basquetebol	05	15
Basquete 3x3	01 trio (+1 Substituto)	04 trios (+1 substituto por trio)
Futsal	05	15
Handebol	07	15
Voleibol	06	15
Vôlei de Praia Sub15/Sub17	01 dupla (+1 Substituto)	03 duplas (+1 Substituto por dupla)
Vôlei de Praia Sub11/Sub13	01 quarteto (+2 Substituto)	03 quartetos (+2 Substituto por quarteto)

§ 1º. As equipes deverão inscrever obrigatoriamente o número mínimo de atletas (“âncoras”), como consta no quadro acima, os quais serão listados em súmula e não poderão ser substituídos até o fim da competição.

§ 2º. Os demais atletas (“flutuantes”) poderão ser compostos na equipe livremente, durante as partidas, até atingir o número máximo permitido. Estes, uma vez listados em súmula, estarão automaticamente inscritos, e também não poderão ser substituídos até o fim da competição.

§ 3º. Ao técnico caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados e também fora das áreas de competição.

§ 4º. Ao aluno atleta caberá:

- respeitar o regulamento, os coordenadores, técnicos, seus companheiros, adversários, árbitros e espectadores;
- apresentar ao coordenador do jogo programado o documento original ou fotocópia autenticada do documento de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou carteirinha expedida pela Coordenação do Centro de Esporte e Lazer onde participa das aulas, devidamente assinado pelo Chefe de Núcleo ou responsável por ele indicado;

§ 4º. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação, documentos danificados ou outros tipos de documentos, pelo Comitê Organizador para o início da competição e/ou jogo.

**Art. 11.** Os professores da mesma Regional poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.





## **CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 12.** Para as modalidades de basquetebol (Sub15/Sub17) futsal, handebol e voleibol cada Centro de Esporte e Lazer poderá inscrever uma equipe por turno, gênero e categoria.

**Art. 13.** Para a modalidade de Basquete 3x3 (Sub11/Sub13) cada Centro de Esporte e Lazer poderá inscrever até 04 trios com um substituto em cada.

**Art. 14.** Para a modalidade de Vôlei de Praia cada Centro de Esporte e Lazer poderá inscrever:

- Categoria Sub15/Sub17: até 03 duplas com um substituto em cada.
- Categoria Sub11/Sub13: até 03 quartetos com dois substitutos em cada.

**Art. 15.** Somente poderão participar dos jogos, alunos que estejam regularmente matriculados e freqüentando as aulas no Centro de Esporte e Lazer que realizou a inscrição do atleta.

§ 1º. Não será permitida participação de dirigentes, técnicos e atletas que estejam cumprindo penas estabelecidas pela Comissão de Ética.

**Art. 16.** Será obrigatória aos técnicos e responsáveis a apresentação dos documentos relacionados no Art. 17, bem como deverão estar previamente credenciados e habilitados a dirigir sua equipe.

§ 1º. Antes do início de cada partida ou prova, a não apresentação dos documentos solicitados no artigo 17, impedirá a participação do técnico e conseqüentemente, da equipe (WXO).

§ 2º. Aplica-se o parágrafo anterior, a quaisquer presentes no banco de reservas das equipes.

**Art. 17.** Será obrigatória a apresentação de um dos documentos, relacionados abaixo, para os atletas inscritos (original ou fotocópia autenticada) antes do início de cada partida ou prova:

- Carteira do Centro de Esporte e Lazer (modelo 2013 e 2014);
- Carteira de Identidade;
- Carteira Civil ou Militar;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro;
- Passaporte;
- Protocolo da Secretaria de Segurança, com carimbo original e com foto (3x4) carimbada pelo órgão responsável.

§ 1º. A não apresentação de um dos documentos acima relacionados impedirá a participação do atleta e/ou do técnico na partida ou prova.



§ 2º. Um representante da equipe de arbitragem e/ou coordenador da modalidade, procederá a conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das Comissões Técnicas e Dirigentes.

§ 3º. Só poderão assumir a condição de técnico ou auxiliar técnico as pessoas devidamente credenciadas pela Regional.

**Art. 18.** Nenhum aluno atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico, caracterizando o WXO. Em caso de expulsão do técnico, a equipe poderá concluir a partida dirigida pelo capitão.

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar, quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

**Art. 19.** As equipes deverão inscrever o número mínimo de atletas que constarão em súmula e não poderão ser substituídos. Os demais atletas serão inscritos livremente, desde que no jogo respeite-se o número máximo de atletas conforme o artigo 10.

**Art. 20.** Toda inscrição do aluno atleta deixará claro que o mesmo foi submetido a exame médico, e se encontra em perfeitas condições para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.

### CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 21.** Para que uma equipe possa ser inscrita nos JOGOS DO PASE deve seguir os seguintes procedimentos:

a) Para realizar a inscrição nos Jogos pela primeira vez, o coordenador do CEL deve **solicitar a SENHA junto a Comissão Organizadora**, pelos telefones 3350-3707 e/ou 3350-3756, durante o horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas). Esta SENHA servirá para todos os Jogos.

b) cadastro do aluno atleta / responsáveis: o cadastro individual dos alunos atletas e responsáveis deverá ser efetuado pelo responsável da equipe no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) / esporte, lazer e juventude / esportes programas / inscrições;

c) inscrição do aluno atleta na modalidade: a inscrição dos alunos atletas, técnicos e responsáveis na modalidade deverá ser efetuada pelo responsável pela equipe no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) / esporte, lazer e juventude / esportes programas / inscrições;

d) imprimir o relatório de inscrição: o documento poderá ser impresso no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) / esporte, lazer e juventude / esportes programas / inscrições e, servirá como garantia da inscrição da equipe;

e) Para os alunos que não possuem RG, o responsável pela equipe deverá entrar em contato com a Coordenação dos JOGOS DO PASE para **solicitar o número de inscrição** a ser inserido na Carteira do Centro de Esporte e Lazer, o qual servirá para a inscrição do aluno/atleta no site.

f) para as modalidades **atletismo, corrida de orientação, basquete 3x3, handebol beach, natação, tênis de mesa e vôlei de praia**, a inscrição será realizada através do email [pacesmelj@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:pacesmelj@smelj.curitiba.pr.gov.br), respeitando os prazos específicos, conforme “**Art. 8º**”.



## CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL

**Art. 22.** Antecedendo os jogos e após o encerramento das inscrições, conforme a formatação do torneio poderá haver um Congresso Técnico com a seguinte pauta:

- a) parte técnica;
- b) repasse de informações gerais e discussão dos assuntos levantados pela plenária;
- c) sorteio dos grupos para formação das tabelas das diversas modalidades;
- d) outras solicitações.

§ 1º. **NÃO** será obrigatória a presença de um representante no Congresso Técnico.

§ 2º. Para as modalidades de atletismo, vôlei de praia e basquete 3x3 o Congresso Técnico será realizado no dia do evento.

## CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Art. 23.** As formas de disputa serão formatadas após o encerramento do prazo de inscrição, podendo variar de acordo com o número de inscritos.

**Art. 24.** Não haverá cabeças de chave para o ano de 2014.

**Art. 25.** As competições serão regidas pelas regras internacionais de cada modalidade e de acordo com as adaptações previstas neste Regulamento.

**Art. 26.** Nas competições, quando o tipo de disputa for rodízio, a classificação será por pontos ganhos, obedecendo aos seguintes valores:

- a) basquetebol, voleibol e vôlei de areia

vitória - 2 pontos  
derrota - 0 ponto

- b) handebol

vitória - 2 pontos  
empate - 1 ponto  
derrota - 0 ponto

- c) futsal

vitória - 3 pontos  
empate - 1 ponto  
derrota - 0 ponto

d) em caso de empate, na classificação do grupo, nas modalidades de basquetebol, handebol e futsal, os desempates obedecerão aos seguintes critérios, pela ordem:

- **empate entre duas equipes:**

- confronto direto
- saldo de gols ou pontos de todos os jogos realizados no grupo
- ataque mais positivo de todos os jogos realizados no grupo
- sorteio

- **empate entre três ou mais equipes:**

- saldo de gols ou pontos dos jogos realizados entre as equipes empatadas



- ataque mais positivo dos jogos realizados entre as equipes empatadas
- saldo de gols ou pontos dos jogos realizados no grupo
- ataque mais positivo dos jogos realizados no grupo
- sorteio

e) em caso de empate, na classificação do grupo, nas modalidades de voleibol e vôlei de praia, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

**- empate entre duas equipes:**

- confronto direto
- saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas na fase
- saldo de pontos entre as equipes empatadas na fase
- saldo de sets em todos os jogos do grupo
- saldo de pontos em todos os jogos do grupo
- sorteio

**- empate entre três ou mais equipes:**

- confronto direto
- saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas na fase
- saldo de pontos entre as equipes empatadas na fase
- saldo de sets em todos os jogos do grupo
- saldo de pontos em todos os jogos do grupo
- sorteio

f) os critérios de desempate serão adotados em todas as fases e colocações.

**Art. 27.** Nas modalidades individuais, será obedecido o que segue:

- a) para a realização das provas não será exigido número mínimo de atletas;
- b) a competição será realizada em tantas etapas quantas forem necessárias;
- c) a programação/horário das provas será elaborada pela coordenação técnica da competição.

## **CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 28.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) para as modalidades coletivas – medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada gênero;
- b) para a modalidade individual – medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada prova disputada.

§ 1º. A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM**

**Art. 29.** Os árbitros serão designados pela Comissão Organizadora, e em hipótese alguma, poderão ser recusados.





## **CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES**

**Art. 30.** Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Geral e Específico de cada modalidade esportiva.

**Art. 31.** Cada Regional será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes e deverá levar para os locais de competições dois uniformes de cores diferentes.

§ 1º. Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar devidamente uniformizados (uniforme da SMELJ).

§ 2º. Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques ou escritas à caneta.

§ 3º. Caso a equipe não disponha de um segundo uniforme a Comissão Organizadora poderá disponibilizar coletes.

**Art. 32.** Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

## **CAPÍTULO VIII – DOS BOLETINS**

**Art. 33.** Os comunicados oficiais serão publicados através de boletins informativos do evento, que serão enviados por e-mail para os Chefes de Núcleo Regional e publicados no site da Prefeitura de Curitiba [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) / esporte, lazer e juventude / esportes programas / programa PASE / boletins de competições

§ 1º. Os boletins gerais e específicos das modalidades serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º. A Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude não se responsabilizará pelo não conhecimento dos boletins e alterações publicadas em notas oficiais quando por incapacidade operacional do sistema eletrônico.

## **TÍTULO VI**

### **CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL**

**Art. 34.** A Comissão de Ética será nomeada pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

**Art. 35.** Nos JOGOS DO PASE, as pessoas que infringirem este Regulamento e os Regulamentos Específicos das Modalidades ou decisões da





Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Ética.

## TÍTULO VII

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36.** O Comitê Organizador não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Regionais nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Regional.

**Art. 37.** Os participantes dos JOGOS DO PASE deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 38.** Quaisquer consultas relativas aos JOGOS DO PASE, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da instituição a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 39.** Compete a Comissão Organizadora, interpretar e zelar pela execução deste Regulamento.

**Art. 40.** As cópias das súmulas dos jogos serão entregues aos responsáveis mediante solicitação a Comissão Organizadora, através de requerimento próprio, até o dia posterior a realização da partida e deverão ser retirada na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 41.** A pessoa física credenciada que for expulsa ou desqualificada, estará automaticamente suspensa por uma partida ou conforme julgamento da Comissão Organizadora.

**Art. 42.** Os membros da comissão técnica e/ou atleta que forem expulsos, ou que estiverem cumprindo punição automática ou qualquer punição imposta pela Comissão de Ética, deverá posicionar-se a uma distância mínima de cinco metros da última linha da quadra, sem se manifestar verbalmente com sua equipe ou arbitragem. Neste caso, a equipe poderá ser dirigida por outro professor credenciado pela Regional.





**Art. 43.** A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado, com o mínimo de atletas necessários, caracterizará WYO consumado. Esta penalização será aplicada a todas as modalidades individuais e coletivas.

**Art. 44.** Toda situação que gere WYO implicará na desclassificação da equipe na competição.

**Art. 45.** Para qualquer situação de WYO a equipe infratora deverá encaminhar justificativa à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude até as 17 horas do próximo dia útil, que será julgada pela Comissão de Ética e tomada as medidas punitivas cabíveis.

**Art. 46.** As equipes deverão apresentar-se na hora prevista de seu jogo e ou prova com uniforme apropriado, havendo uma tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo programado no período, não havendo tal tolerância para os demais.

§ 1º. Cabe a Comissão Organizadora avaliar o ocorrido e permitir ou não a participação da equipe caso haja qualquer eventualidade.

§ 2º. As equipes não terão direito ao aquecimento muscular e/ou quadra após o horário previsto para o início da partida ou prova.

**Art. 47.** A Coordenação dos JOGOS DO PASE se reserva o direito de eventualmente atrasar, interromper e/ou cancelar a realização de uma partida ou prova, quando houver problemas de ordem técnica ou intempérie.

**Art. 48.** Em caso de interrupção da partida ou prova por problemas técnicos, o mesmo será reiniciado em outro momento com autorização da Coordenação, mantendo a mesma súmula, atletas, placares e períodos do jogo interrompido.

**Art. 49.** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS DO PASE, ouvidos os interessados, desde que isso seja necessário.

**Art. 50.** Este regulamento estará sujeito a modificações.

